



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.343
- PORTARIA 10.344
- PORTARIA 10.345
- PORTARIA 10.346
- PORTARIA 10.347

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PE 047-2023

AVISOS

- CONVOCAÇÃO - PAUTA - CONDUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.343

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0109649, datado de 19 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSE MARY CONCEICAO GOMES SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ROSE MARY CONCEICAO GOMES SANTOS**, Professora, Matrícula nº 001246-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARY CONCEICAO GOMES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **1º de junho de 2023 a 1º de junho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 11:58:25 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:42:11 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.344

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0109990, datado de 26 de junho de 2023, do servidor municipal efetivo **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA, Matrícula nº 01331701, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, vigorará de **03 de julho até 26 dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 18:09:32 -03'00'

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:03:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.345

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.345

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.345

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.345

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.346

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110813, datado de 06 de julho de 2023, do servidor municipal efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**, AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA, Matrícula nº 013267-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **THOMAS SANTANA PEREIRA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2025 (dois anos)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 18:10:07 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:05:59
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.346

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110813, datado de 06 de julho de 2023, do servidor municipal efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **THOMAS SANTANA PEREIRA**, AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA, Matrícula nº 013267-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **THOMAS SANTANA PEREIRA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2025 (dois anos)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 18:10:07 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.12 12:05:59
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.347 DE 11 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 0010-2023, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, na data de 13 de julho de 2023 ocorrerá a Prova de Conceito, Processo Administrativo nº 00.99.884-2023, na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP nº 0010/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Administrativo nº 00.99.884-2023, na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP nº 0010/2023, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER, CONSULTORIA TÉCNICA E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**”

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO.

I – Rafael Souza Gomes;



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

- II – Bárbara Jaci da Silva Farias;
- III – Maria da Glória Reis dos Anjos
- IV – Luis Carlos Nascimento Concessor
- V - Cristiano Rosas dos Santos

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00.99.884-2023, na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP nº 0010-2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.11 16:22:16 -03'00'

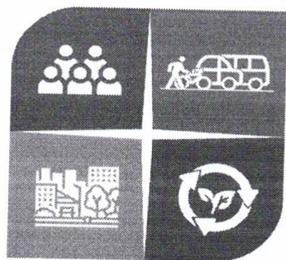
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047-2023
BANCO DO BRASIL Nº 1008464**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE 0047-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ARGILA, AREIA, BLOCO DE CERÂMICA E CIMENTO) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, marcada para data de 18 de julho de 2023 às 09h00min. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 18 de julho de 2023.





COMDUS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

118ª Reunião Ordinária do COMDUS

CONVOCAÇÃO / PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - COMDUS, no uso de suas atribuições convoca os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e público em geral, para participarem da 118ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, às 9 horas, em formato presencial, no Edifício Itabuna Trade Center Sala 1014 para tratar da seguinte pauta:

1. **Verificação de Quorum: (10 instituições em 1ª Convocação e 2ª Convocação, respectivamente às 9h e 9h15);**
2. **Abertura da Sessão pelo Presidente;**
3. **Leitura, discussão e aprovação da Ata da 115ª e 116ª Reuniões Ordinárias;**
4. **Leitura de Correspondências e das Justificativas de Ausências (Conselheiros);**
5. **Apresentação, discussão e deliberação do REGIMENTO INTERNO COMDUS (Grupo de Trabalho);**
6. **O que Ocorrer.**
7. **Encerramento - PRÓXIMA REUNIÃO: 10 de agosto de 2023.**

Itabuna, 06 de julho de 2023.


Marcelo Augusto Almeida Andrade
Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/76F4-5A0E-6F6F-27CD-C7FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 76F4-5A0E-6F6F-27CD-C7FC



Hash do Documento

847e0f290dafd8deb96b3403542234edb08938c08636dd4109152e4e0c12568a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/07/2023 16:52 UTC-03:00